

Departamento de Licitações e Contratos

3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 112/2018, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **C.E. SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, nos termos do Pregão Presencial nº 145/2018.

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

**CONTRATADA: C.E. SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.917.245/0001-46, situada na Rua Randolfo Campos, nº 175, Setor Central, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.701-230, neste ato representado pelo **Sr. André Luis Candido**, portador do CPF nº 899.681.231-53 e da CI/RG nº 225391 SSP/GO, residente e domiciliado em Catalão – GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 112/2018, firmado em 17 de agosto de 2018, nos autos do **Pregão Presencial nº 145/2018 - SRP**, oriundo do processo administrativo **2018016890**, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato referido no preâmbulo, para “fornecimento de linhas telefônicas, fornecimento de aparelhos de telefonia, aparelhos de PABX e correlatos, visando atender as necessidades da superintendência municipal de Água e Esgoto – SAE.”

1.2. Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **04/01/2021 a 31/12/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR de **R\$ 110.880,00 (CENTO E DEZ MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC.

*Núcleo de Termo de Referência.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Rodrigo Ramos Margon Vaz**  
**Superintendente**  
**CONTRATANTE**

  
**C.E. SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**  
**CNPJ sob o nº 24.917.245/0001-46**  
**André Luis Candido**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Ygorson Gomes Moraes

Nome:

CPF: 064.447.971-01

2. Maicono E. G. Carneiro

Nome:

CPF: 205.427.746-07